

Sessão 22
Direito Civil e Biodireito

174

A RESPONSABILIDADE CIVIL EM FACE AO RISCO SOCIAL. *Evelyse Verlindo de Souza, Aline Araujo Weber, Cinthya Staub Pizzato, Jose Nosvitz Pereira de Souza (orient.) (UniRitter)*

A ocorrência de acidentes de trânsito envolvendo veículos luxuosos e ocasionados por carros populares é relevante na medida em que os tribunais brasileiros necessitam fixar um parâmetro de indenização. Tendo em vista que para estes casos ainda não se tem precedentes, torna-se importante um estudo aprofundado a este respeito. A pesquisa se dá em torno de um estudo aprofundado sobre a questão do risco social, através do que diz a doutrina brasileira em comparação com a estrangeira, bem como análise da jurisprudência de outros países para de maneira dedutiva encontrar a solução mais adequada ao caso concreto. Nosso estudo utiliza-se do conceito de equidade trazido por aristóteles, o qual tem por base a justiça do caso concreto, visando ajustar a norma a especificidade de uma situação. Até o dado momento podemos concluir que a questão deve ser analisada de um ponto de vista mais amplo, haja vista que as pessoas de menor poder aquisitivo que provocam o acidente de trânsito envolvendo veículos luxuosos, ficam desprotegidas se aplicado à risca o regramento vigente da responsabilidade civil. É necessário que, se não se afaste de toda a regra geral, ao menos se a flexibilize, a tal ponto que possa se afastar o perigo iminente de a parte hipossuficiente, em determinados casos tornar-se insolvente. Sendo assim, a possibilidade de o proprietário do veículo luxuoso suportar ao menos a maior parte do prejuízo, se torna de grande valia, pois este é responsável face ao risco social que seu bem ocasiona. E, deste modo, não agravar ainda mais as desigualdades sociais e econômicas que assolam nosso país.